CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A RETIRADA DOS VENDEDORES AMBULANTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial composta pelos Vereadores Adelino Dias de Souza Neto, Antônio Adiberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, José Flávio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima e Paulo Carpejane Alves Ferreira, com a finalidade de proceder a estudos e análise da retirada dos vendedores ambulantes das ruas do Município de Boa Vista.

§ 1 ° - Fica designado o Vereador José Flávio de Matos como Presidente da Comissão Especial.

§ 2º - A Comissão no prazo de até 90 (noventa) dias deve apresentar o relatório de análise dos estudos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de março de 2013.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS DE LIMA
1.º Secretário

Ano XX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3391

sexta-feira
15 de março
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 412/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Gisele de Souza Torreyas, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme o Processo nº 562/2013-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 413/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Gisele de Souza Torreyas, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Técnico em Edificações, matrícula nº 27525, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 562/2013-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art.2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 414/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Rosiel Gonçalves Dantas, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27800, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 393/2013-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art.2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 415/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luciane da Silva Cabral, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Suprimento e Patrimônio, do Núcleo Setorial Administrativo SMAG, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 416/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Ricardo Melo de Farias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 417/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Fernando Souza Junior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 418/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ricardo Melo de Farias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 419/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Leila Carneiro de Mello, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Superintendente, da Superintendência da Previdência Municipal.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 420/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Larissa Fernandes Soeiro
Comissão Permanente de Licitação
Donald Anders Tavares
Consultora Geral
Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Aluízio Caldas e Silva
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Aldemar Marinho de Brito
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Karla Andréia da Silva Pinheiro
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo Maciel Castro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ricardo Wagner Araújo Cristo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Superintendente, da Superintendência da Previdência Municipal.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 421/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Leila Carneiro de Mello, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 422/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Martha Klívia de Luna Torres, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 423/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Raimundo Ivan Fernandes da Silva Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 424/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Eliana Fonseca Matias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 425/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Mariana de Moraes Scheller, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-2, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 426/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Edneusa de Sousa

França, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 427/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 427/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

OCUPANTE	SÍMBOLO	CARGO
Bruno Macêdo Sampaio	AS-5	Assessor 5
Dannyel Ramos Batista dos Santos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Dijeison Eduardo Ribeiro da Cunha	AO-5	Agente Público Municipal 2
Eliz Regina Nascimento Araújo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Fabiano Oliveira da Silva	AO-3	Agente Público Municipal 1
Jardel Miranda de Matos Sobrinho	AO-8	Agente Público Municipal 3
Marinilda Cordeiro dos Santos Rocha	AO-5	Agente Público Municipal 2
Paulo José dos Santos	AS-7	Assistente 1
Rayanny Oliveira Macêdo	AO-8	Agente Público Municipal 3
Vagna Satelles de Oliveira	AS-7	Assistente 1
Jancicleide de Sousa Ortha	AO-12	Secretário de Unidade Escolar
Marcus Chaves Nantes	AO-12	Secretário de Unidade Escolar

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 428/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Aparecida Portela de Souza Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 429/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Kattyanne França de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 430/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Klyssia Maria Lima Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 431/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Angria Kartiê Feitosa Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 432/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Marcos Antônio Carvalho Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 433/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Fernanda Santos Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 434/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 434/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

OCUPANTE	SÍMBOLO	CARGO
Adilson Barbosa Souza	AS-11	Assistente Setorial
Edson Ney de King Farias	AS-11	Assistente Setorial
Elisangela Cheila Macuglia	AS-10	Assistente 3
Evandro Barbosa dos Santos	AO-5	Chefe de Divisão
Everton Frank Gonçalves do Nascimento	AS-6	Assistente Técnico
Lêndel Pereira Cavalcante	AS-11	Assistente Setorial
Talyson Silveira Rocha	AS-11	Assistente Setorial
Wendel Pereira Cavalcante	AS-11	Assistente Setorial
Maria Aparecida Portela de Souza Silva	AS-10	Assistente 3
Kattyanne França de Oliveira	AS-10	Assistente 3
Klyssia Maria Lima Santos	AS-10	Assistente 3

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 435/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Heglen de Jesus Arruda, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 436/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Fernanda Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 437/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Darley Paulino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 438/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcos Antônio Carvalho Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 439/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fernando Souza Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 440/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do senhor Clodonir Bessa Figueiras Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Controladoria Geral do Município, providenciada através do Decreto nº 387/P, de 13 de março de 2013, publicado no DOM nº 3390, de 14 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 441/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Dherioelson Conte Conde, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 442/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Dayvison Araujo Canelas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 443/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Flávio da Costa Freitas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 444/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rafael Castelo Branco Engelhardt, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento, da Superintendência de Iluminação Pública e Manutenção, da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 445/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rafael Castelo Branco Engelhardt, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Projetos e Urbanização, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 446/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco Carlos de Souza Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 447/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Katia Suanny Lima da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 073/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Rosiclea Gomes Pereira, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.07.10, a ser usufruída no período de 04.03.13 a 03.06.13, conforme o Processo nº 2304/2012/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 074/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Ester da Silva Oliveira, Assistente Municipal H-04, Especialidade: Agente Municipal, matrícula nº 01621, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.06.04 a 01.06.09, a ser usufruída no período de 11.03.13 a 10.06.13, conforme o Processo nº 2583/2012/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 075/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do, art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Maria Betânia Gomes Grisi, Professor de Nível Superior III-2, matrícula nº 27440, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para curso de especialização à nível de doutorado, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, com ônus para este município, conforme o Processo nº 002/2013-SMAG.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 076/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do, art. 90, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Antonia Valdirene Rabelo Costa, Professor de Nível Superior II-2, matrícula nº 27280, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para curso de especialização à nível de mestrado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 27.01.13 a 26.01.15, com ônus para este município, conforme o Processo nº 015/ 2013-SMAG.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 077/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,
Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face a aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO 2009

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	1 AVAL	2_AVAL	3 AVAL	4_AVAL	5_AVAL	6_AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
27691	CLAUDIO RAMOS LEAL	56,0	56,0	55,5	55,0	54,75	60,0	337,25	56,20	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1670/11
27686	CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL	57,0	57,0	57,0	57,5	56,75	56,0	341,25	56,87	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1671/11
27684	GERLIANE FIGUEIREDO DE SOUSA	50,5	51,0	49,0	49,0	51,75	48,0	299,25	49,87	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1673/11
27693	GILNECI CARNEIRO SABÓIA	57,5	57,0	57,0	56,5	56,5	58,5	343,0	57,16	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1674/11
27681	HERCULES LOPES DOS SANTOS	51,0	51,5	49,0	48,5	51,75	57,0	308,75	51,45	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1675/11
27690	NELCIVAN DIAS DA SILVA	51,5	51,5	53,0	49,0	53,5	56,0	314,5	52,41	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1679/11
27685	REGIS LUIZ CALIXTO DA COSTA	49,0	49,0	49,0	48,0	50,0	54,0	299,0	49,83	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1680/11
27696	SANDRO GERALDO DA SILVA	52,0	52,0	52,0	52,0	54,25	52,0	314,25	52,37	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1681/11
27688	TONY GUARNIELLE BARBOSA RIBEIRO	53,5	53,5	53,5	53,5	54,5	59,0	327,5	54,58	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1682/11
27682	YOLANDA TAVARES CARVALHO	60,0	60,0	60,0	60,0	59,5	60,0	359,5	59,90	SMAG	MÚSICO NIVEL MÉDIO	1683/11

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 078/P, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Cid José da Silva Ferreira, Agente de Trânsito Municipal C-2, matrícula nº 25043, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 01.04.13 a 01.07.13, conforme o Processo nº 85/2013/SMAG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 006/E DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, combinado com a Lei nº 1139, de 30 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para fins de Avaliação, Promoção e Progressão de Agentes de Trânsito, conforme abaixo relacionada, de acordo com o Processo nº 710/2013-SMAG:

Gerson da Costa Moreno Júnior - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Presidente;
Frederico Bastos Linhares - Representante da Procuradoria Geral do Município - Membro;
Ozeias Pereira da Silva - Superintendente Municipal de Trânsito;
Renato Barbosa de Santana - Representante do Sindicato dos Agentes de Trânsito - Membro;
Julio Viana de Carvalho - Agente de Trânsito - Secretário da Comissão.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice - Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de março de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 005/2013 - CH. GPRE.

A Chefe de Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor WILKER BASTOS ROMÃO - Técnico Municipal, referente ao exercício de 2011, suspensa através da Portaria nº 010/2011- SMAG de 13.01.2011, e publicada no DOM nº 2863, de 18 de janeiro de 2011, a serem gozadas no período de 05.03 a 04.04.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2013.

Dinorá Bortolini
Chefe de Gabinete da Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2013
Processo 005/2013 - SMEC

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo limpa fossa para atender a Rede Municipal de Ensino, incluindo motorista, movido a diesel e equipado com acessórios de sucção a vácuo, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.
Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2013 às 8h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 27/03/2013 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 27/03/2013 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, com base ao Parecer 046/2013 da Procuradoria de licitações e Contratos/PLC, certifica que a solicitação constante do processo nº 0250/2013-SMAG, que trata da emissão de empenho estimado no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, para a contratação de empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica para consumo no Prédio "Palácio 9 De Julho" e "Sede" dos demais Órgãos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no Exercício de 2013, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XXII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2013.

Donald Anders Tavares
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Joyce Luiza Corrêa de Queiroz
Membro da CPL

Em comprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 0250/13-SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do Proc. nº 537/2013 - SMAG, que trata da Dispensa de Licitação no valor estimado de R$ 7.543.384,68 (sete milhões quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para Contratação de prestação de serviços de limpeza, higiene e manutenção do Patrimônio Municipal, com fornecimento de equipamento, bem como material de consumo, pessoal necessário para sua execução, supervisão dos serviços em si, que inclui a utilização, o controle, a estocagem e a distribuição entre todas as unidade do Município de Boa Vista/ Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SMAG, em favor da empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA, com base no Parecer nº116/13 Procuradoria de Licitações e Contratos/PLC, concluiu que a mesma se enquadra no disposto no caput do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias a senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 14 de Março de 2013.

Donald Anders Tavares
Presidente da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro Suplente

Onézia A. de Souza Bríglia
Membro Suplente

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 537/2013 - SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 17/2013-PRESSEM, 14 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 20, inciso II, art. 21, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para NADILA FIGUEIREDO DA COSTA NORBERTO esposa e DANIEL NORBERTO NETO filho do ex-servidor MAX FELIPE DA COSTA NORBERTO, Matrícula nº. 27.709. Cargo: Auxiliar Municipal, especialidade Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 12 de janeiro de 2013, conforme Processo de nº. 2013.07.00005P

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de janeiro de 2013.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 029/2013-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ANGELO LIMA SILVA, Estatutário, matrícula n° 35.305, como agente suprido a fim de abertura de processo para Concessão de Suprimento de Fundos para compras de materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Atenção Básica/SAB.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de março de 2013.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 30/2013-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor GEORGE AMARO (estatutário) em substituição a servidora ADRIANA VIAN (estatutária), como fiscal responsável pelo Processo nº 133/2010/SMSA que tem como objeto a Locação de imóvel no bairro Santa Luzia para instalação de uma Unidade do Programa Saúde da Família.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito retroativo a 1° fevereiro de 2013.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de março de 2013.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 028/2013/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidoraROSIANNE PATRÍCIA MACIEL BARBOSA, cargo comissionado,matrícula nº 41.777, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 537/2007/SMAG, que tem por objeto a Contratação de Empresa para serviço de telefonia fixa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 13 demarço de 2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 022/2013 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GRACIANY DA SILVA BEZERRA matricula nº 41406, para fiscalizar o processo nº 08/2011/SEPF/Vol. 2, referente à contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de março de 2013.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei N. º 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu recursos federais para serem aplicados nos seguintes objetos:

ITEM	OBJETO	VALOR (R$)
01	CV. nº 316.040-62/2009 – Projeto de Drenagem, Urbanização e Manutenção de Águas Pluviais.	14.587,27
02	CT. nº 350.953-22/2011 – Saneamento Cidade Satélite - 6ª Etapa – PAC 2.	264.514,31

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 033/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA, Estatutária, matrícula nº 26.854, Cargo: Assistente Setorial - Auxiliar Municipal, (quinze) 15 dias de férias, referente ao exercício de 2011, que foram suspensas através de Portaria nº 018/11/GAB/SMGA de 11 de abril de 2011, publicada no DOM nº 2923 de 15 de abril de 2011, a serem usufruídas no período de 08/03/2013 à 22/03/2013. Ressaltando que a servidora desfrutou os outros (quinze) 15 dias de férias no período de 05/12/2011 à 19/12/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de Março 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 034/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora, JANINE NOLETO ALMEIDA DE ARAÚJO, Estatutária, referente ao exercício de 2013, as quais seriam gozadas entre os dias 02/01/2013 à 31/01/2013, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº111/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro Imobiliário da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº112/2013.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar a Portaria/P/Nº 097/07 de ANA GORETE DA SILVA DANTAS publicada no DOM 2098 de 26 de novembro de 2007, no que se refere a nomenclatura do cargo em comissão da EMHUR.

ART. 2º - Onde Se lê: Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "A",

Leia-se: Cargo em Comissão de Assessora Técnica "A".

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 113/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, TAYNÁ TAMYRES CUNHA MATOS, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica "1" da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 114/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, TAYNÁ TAMYRES CUNHA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 115/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, THIAGO CESAR TOSHIHARU KANADANI DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Habitação da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 116/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, NATALI CHAVES SALES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Topografia da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria/P 047/13 de 15 de janeiro de 2013, publicada no DOM 3352, folha 05 de 17 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de Março de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A RETIRADA DOS VENDEDORES AMBULANTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° -Fica criada a Comissão Especial composta pelos Vereadores Adelino Dias de Souza Neto, Antônio Adiberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, José Flávio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima e Paulo Carpejane Alves Ferreira, com a finalidade de proceder a estudos e análise da retirada dos vendedores ambulantes das ruas do Município de Boa Vista.

§ 1 ° -Fica designado o Vereador José Flávio de Matos como Presidente da Comissão Especial.

§ 2º - A Comissão no prazo de até 90 (noventa) dias deve apresentar o relatório de análise dos estudos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de março de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros de Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA MARIA DE NAZARÉ SODRÉ RAMALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à missionária da Assembleia de Deus do Estado de Roraima, Maria de Nazaré Sodré Ramalho - por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega daMedalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de março de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

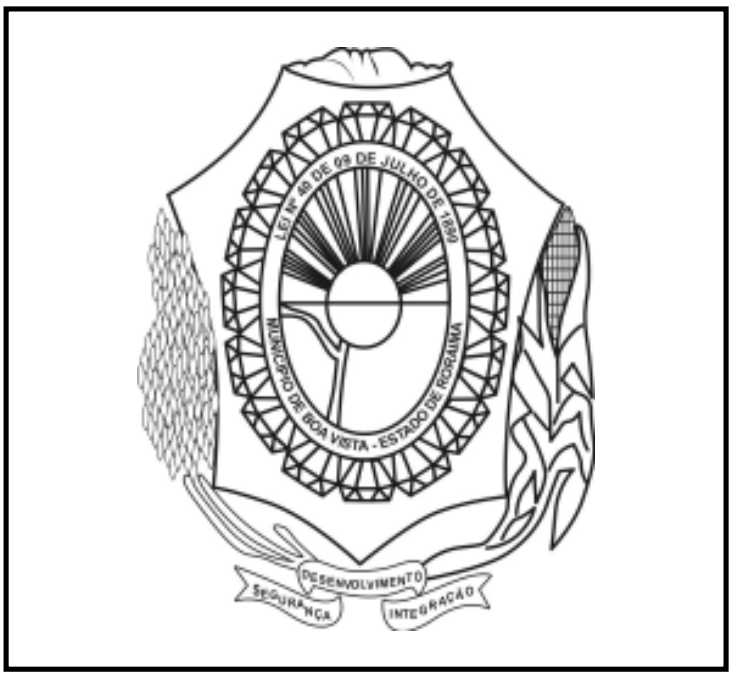
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

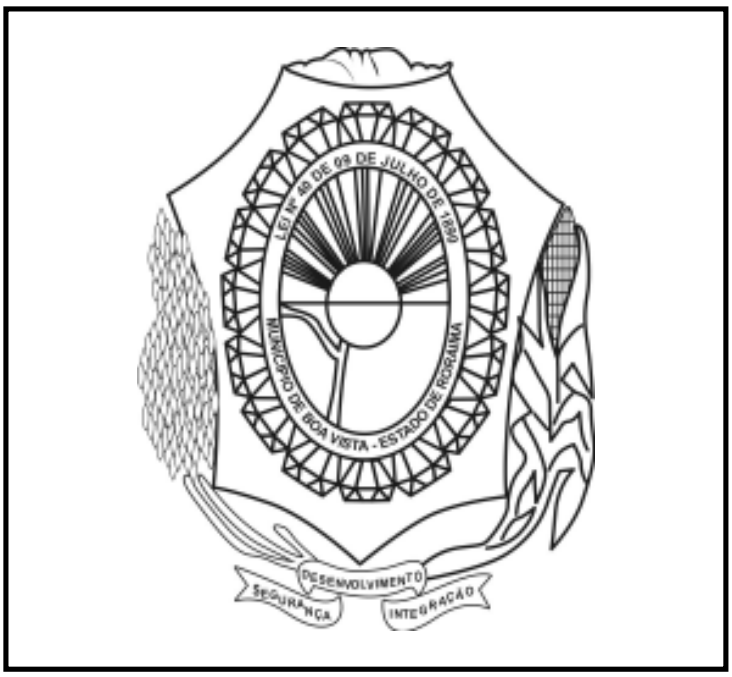
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

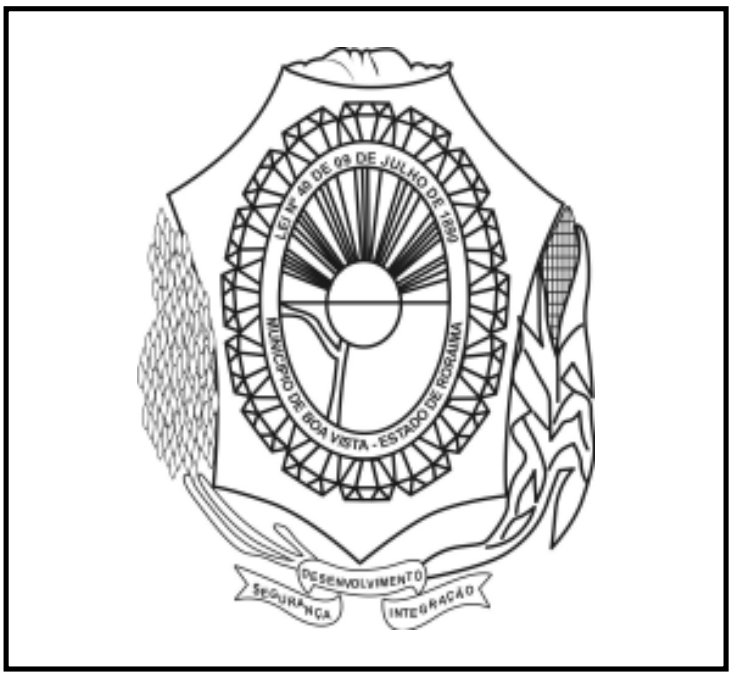
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

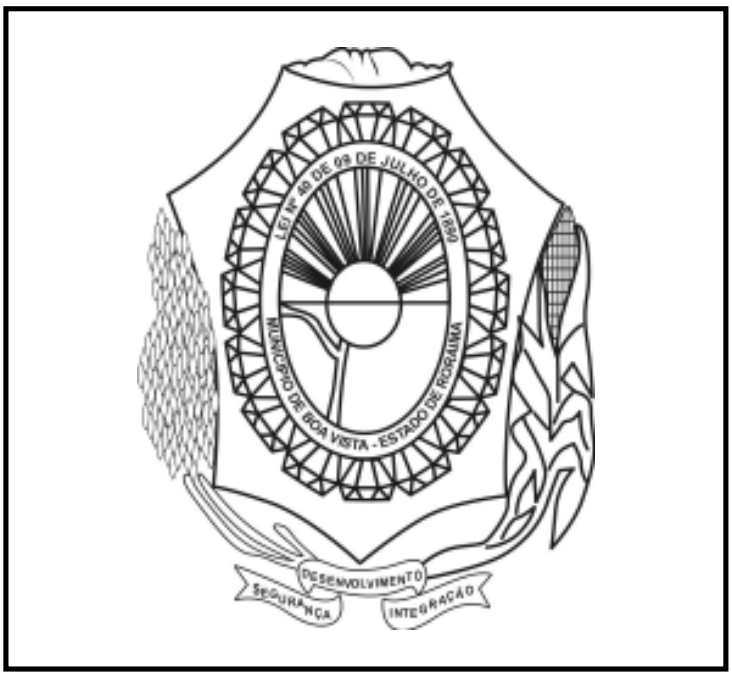
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

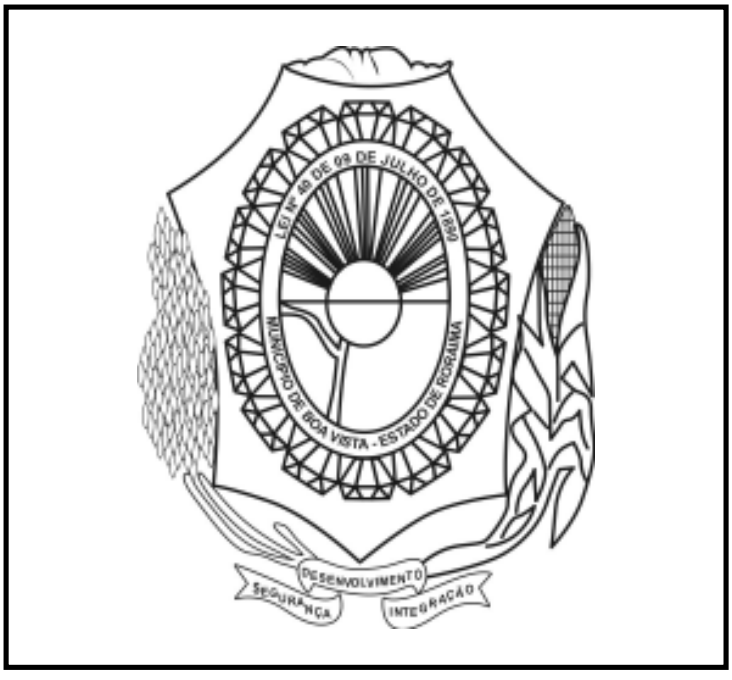
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

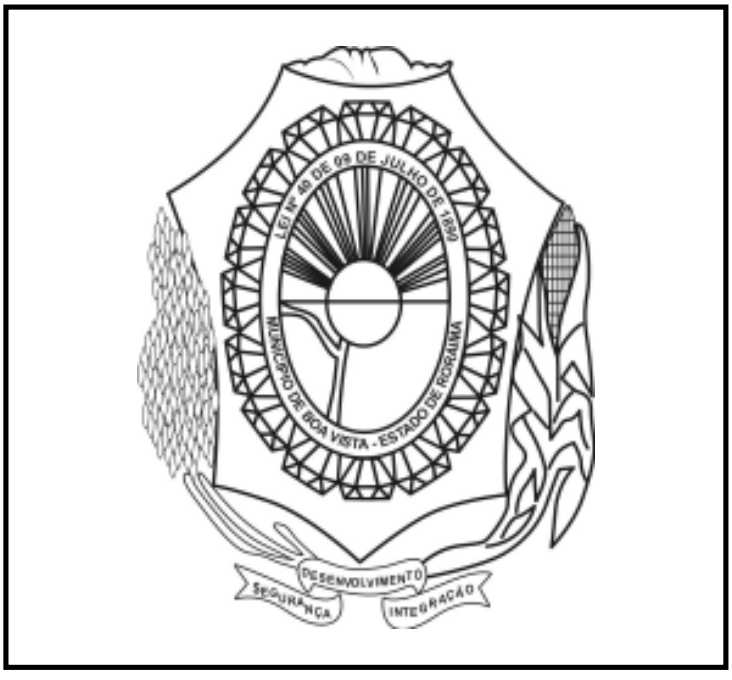
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

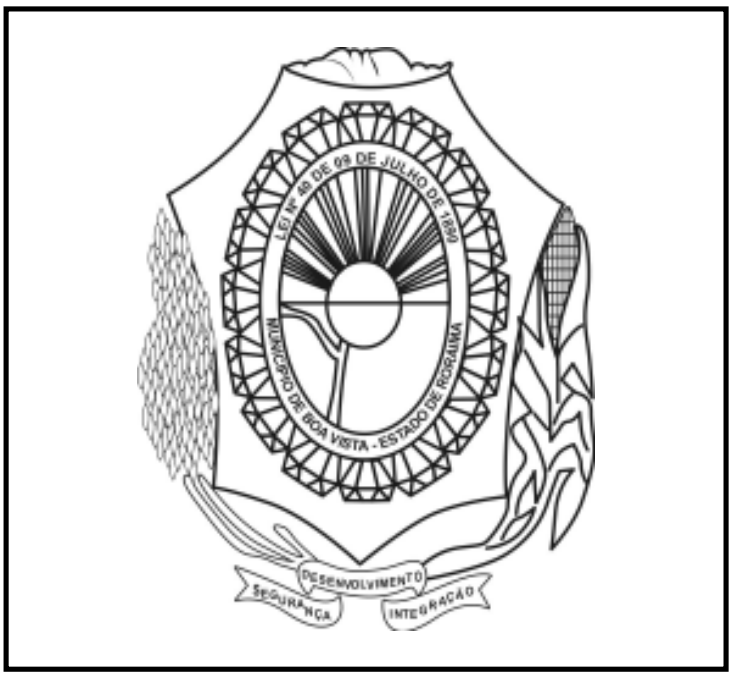
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

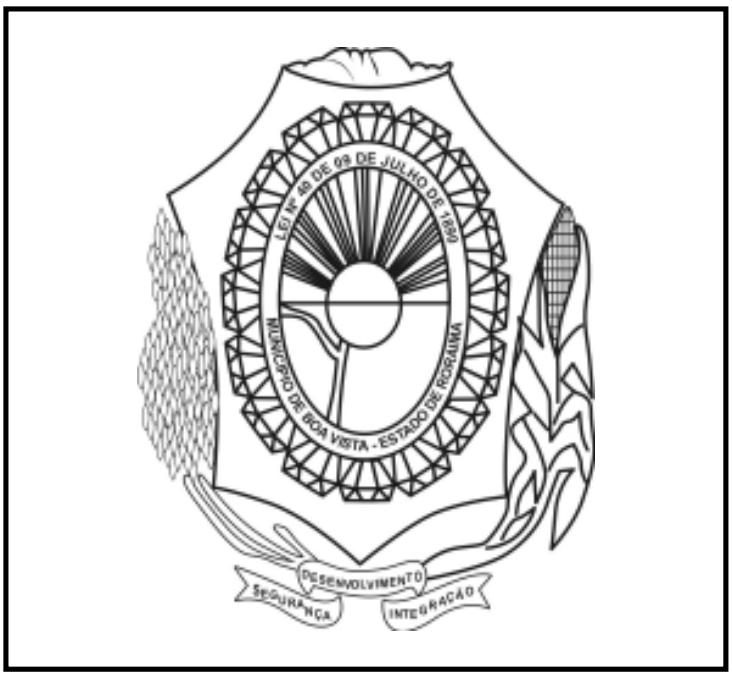
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

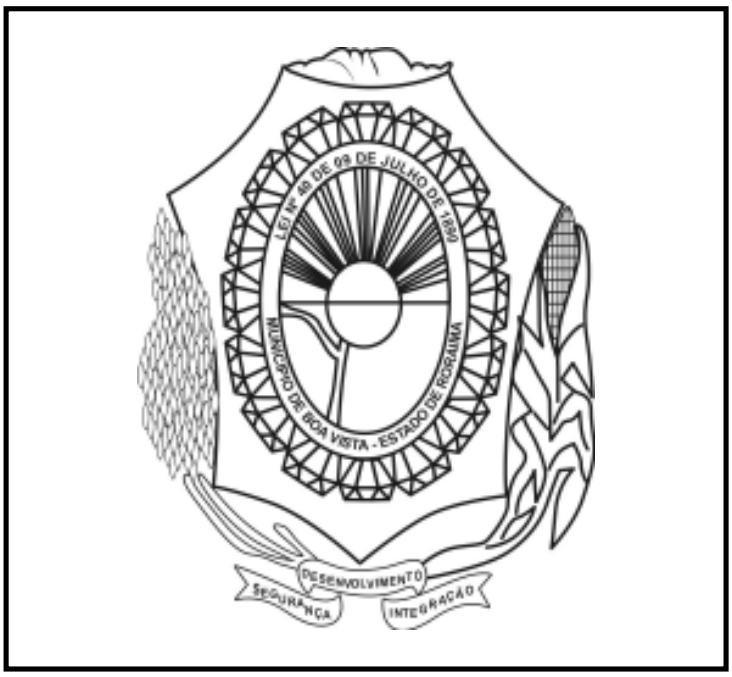
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

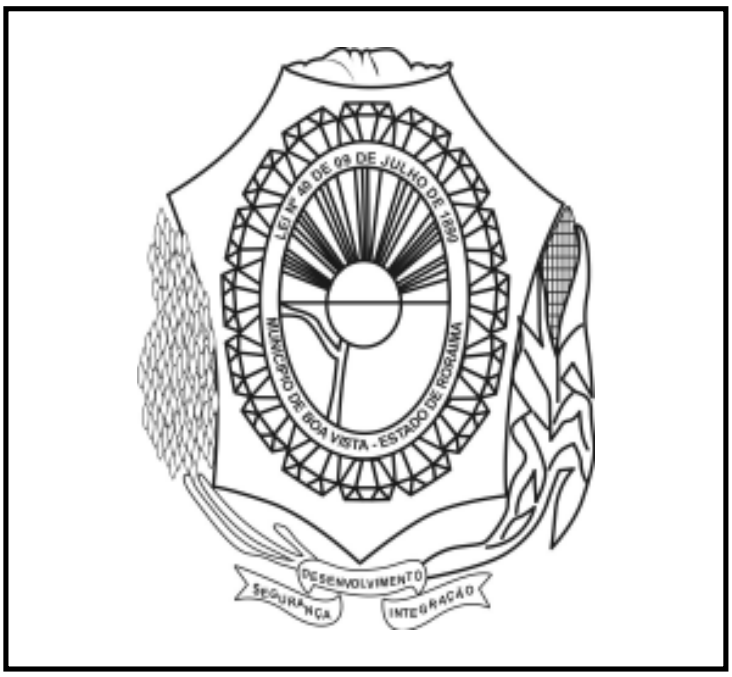
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

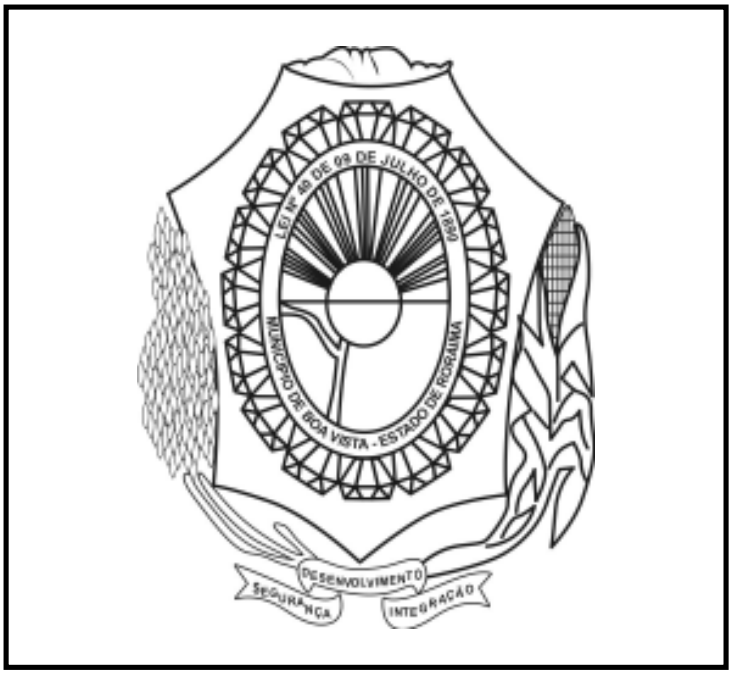
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

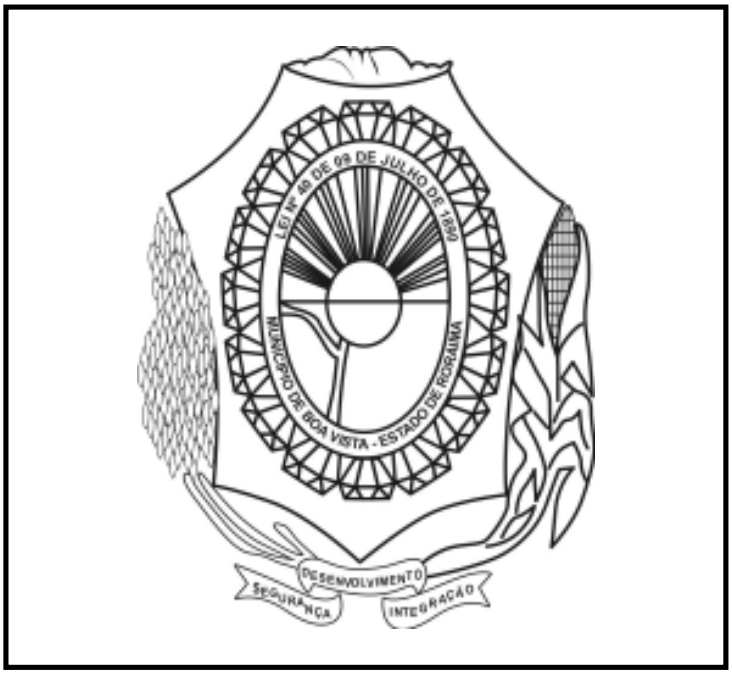
LEI Nº 89 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.